Lei Nº 2764/2014

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 19.937,56 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014, destinado a Aquisição de brinquedos para Brinquedoteca para Super Creche Pró Infância, com recursos oriundos da fonte 145 - 1006/03/01/01/02 EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE PRÓ INFÃNCIA - PAC II.

08: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08.001: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.365.0041.2246 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SUPER CRECHE PRÓ INFÂNCIA - PAC II
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R$ 19.937,56
145 - 1006/03/01/01/02 EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE PRÓ INFÃNCIA - PAC II

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 145 - 1006/03/01/01/02 EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE PRÓ INFÃNCIA - PAC II.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

22 de Setembro de 2014

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO
No Livro Nº 1091 Em 23/09/2014
da Pagina Nº 06
PUBLICADO
Jornal do norte
JORNAL
Em 23/09/2014
ASSINATURA